



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.932

João Pessoa - Quarta-feira, 16 de Setembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera os incisos XI e XII do art. 54, § 2º do art. 57 e o § 4º do art. 65 da Constituição do Estadual, para abolir a votação secreta nos casos de apreciação de voto, bem como a exigência de maioria absoluta e escrutínio secreto para intervenção estadual no Município e o nome do Interventor.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

**Art. 1º** Os incisos XI e XII do art. 54, § 2º do art. 57 e o § 4º do art. 65 da Constituição do Estadual passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. [.....]

XI - conhecer do voto e sobre ele deliberar por maioria absoluta;

XII - aprovar intervenção estadual no Município e o nome do interventor, ou suspendê-la";

"Art. 65. [.....]

§ 4º O voto será apreciado em sessão Plenária, dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados".

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de setembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE  
1º VICE-PRESIDENTE  
ADRIANO GALDINO  
Presidente  
TÍAGO GOMES  
2º VICE-PRESIDENTE  
ZÉ PAULO DE SANTA RITA  
4º VICE-PRESIDENTE  
ANTONIO MAIA  
3º VICE-PRESIDENTE  
NABOR WANDERLEY  
1º SECRETÁRIO  
JEOVAN CAMPOS  
3º SECRETÁRIO  
CAIO ROBERTO  
2º SECRETÁRIO  
BUBA GERMANO  
4º SECRETÁRIO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.567

João Pessoa, 15 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**RESOLVE** nomear JOSE NOBREGA BRAGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, no Município de João Pessoa, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.568

João Pessoa, 15 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 142.920-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF CLEMENTINO PROCOPIO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.569

João Pessoa, 15 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Diretor da EEEF CLEMENTINO PROCOPIO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.570

João Pessoa, 15 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar JEFERSON ALVES DA SILVA matrícula nº 183.080-5, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.571

João Pessoa, 15 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**RESOLVE** nomear ANNA PAULA COSTA RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 3.572

João Pessoa, 15 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, SALOMAO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO matrícula nº 167.670-9, do cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-2.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTEIRA N° 114, de 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

**RESOLVE** nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 061/2015-SESDS, que versa sobre Coldres para dispositivo elétrico incapacitante, o servidor militar estadual, Cap. QOC Onierbeth Elias de Oliveira, matrícula nº 521.254-5.

PORTEIRA N° 115, de 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

**RESOLVE** nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 062/2015-SESDS, que versa sobre Porta-cartuchos para dispositivo elétrico incapacitante, o servidor militar estadual, Cap. QOC Onierbeth Elias de Oliveira, matrícula nº 521.254-5.

PORTEIRA N° 117/SEDS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 063/2015*, o servidor CRETION VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4.

#### PORTRARIA N° 118/SEDS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8.666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor dos Contratos Administrativos n°s 064, 065 e 066/2015*, o servidor ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, matrícula nº 155.432-8.

#### PORTRARIA N° 119/SEDS

Em 11 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nas exigências constantes do artigo 15, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE designar os servidores Haroldo Pinho de Alencar, matrícula nº. 183.560-2, Lúcio Flavio Ferreira da Costa, matrícula nº. 097.316-5 e Josivaldo Ramalho de Oliveira, matrícula nº. 179.865-1, lotados nesta pasta, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DESTA SECRETARIA**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário

## Secretaria de Estado da Administração

### COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO N°. 179/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa insatisfatória e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURO** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora MARIA DE FATIMA DE MELO CANDIDO, matrícula nº 144.658-4, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, concomitante com o cargo, de provimento em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR** (art. 19, § 1º e 109, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003), com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PROFESSOR**, concomitante com o cargo de **VICE-DIRETOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Municipal de Tavares/PB.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual MARIA DE FATIMA DE MELO CANDIDO, matrícula nº 144.658-4, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

#### Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

#### NOTIFICAÇÃO N°. 180/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa insatisfatória e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURO** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor GERALDO JANDUIR DA SILVA, matrícula nº 182.939-4, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo, de provimento em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR** (art. 19, § 1º e 109, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003), com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PROFESSOR**, concomitante com o cargo de **VICE-DIRETOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual GERALDO JANDUIR DA SILVA, matrícula nº 182.939-4, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

#### Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

#### NOTIFICAÇÃO N°. 181/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa insatisfatória e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURO** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor ICLENIO BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula nº 169.306-9, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo, de provimento em comissão, de **DIRETOR GERAL/HOSPITAL** (art. 19, § 1º e 109, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003), com lotação na Secretaria de Estado da Saúde/PB, com os cargos de **MEDICO PSF e MEDICO SNS**, ambos com lotação na Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual ICLENIO BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula nº 169.306-9, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

#### Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

#### NOTIFICAÇÃO N°. 182/2015

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa insatisfatória e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURO** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor EUDO CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 144.810-2, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR**



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Anual .....           | R\$ 400,00 |
| Semestral .....       | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado ..... | R\$ 3,00   |

**DE EDUCAÇÃO BASICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo eletivo de **VEREADOR-PRESIDENTE**, junto à Câmara Municipal de Riachão do Bacamarte/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **EUDO CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº **144.810-2**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562  
(Horário: 14:30 às 17:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

## NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

**NOTIFICAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentarem justificativa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
(Horário: das 14:30 às 17:30 – de Segunda a Sexta-feira)

Telefone (083) 3218-4562

| Matrícula | Nome                                 |
|-----------|--------------------------------------|
| 000.148-1 | ANDREIA CLAUDIA CARDOSO ROCHA        |
| 000.185-9 | TELMA ROCHA DOMICIANO                |
| 000.153-8 | MARIA DE FATIMA V BANDEIRA LINS      |
| 000.164-3 | HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA      |
| 173.423-7 | GUILHERME PAIVA DE OLIVEIRA          |
| 150.297-2 | MARIA MAGDALENA DE BRITO RAMOS NEIVA |

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

Sóstenes Manacés Santos  
Presidente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

#### RESENHA 006/2015

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, de acordo com quadro demonstrativo abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                              | NÍVEL ATUAL | NÍVEL PROPOSTO |
|-----------|-----------------------------------|-------------|----------------|
| 750.519-1 | TERESA CRISTINA DE ASSIS LIRA     | PP.III.7    | PP.IV          |
| 750.518-3 | ARACI GUIMARAES PINHEIRO          | PP.III.7    | PP.IV          |
| 750.541-8 | MARIA DE LOURDES PEREIRA          | PP.III.7    | PP.IV          |
| 750.482-9 | IVANILDO SOARES NOGUEIRA          | PA.IX.6     | PA.IX.7        |
| 760.037-0 | LUCIA LEITE RAMOS ARRUDA          | PA.IX.6     | PA.IX.7        |
| 760.534-5 | VÍRGINIA ODETE CRUZ BARROCA       | PP.III.5    | PP.III.6       |
| 760.539-6 | LUIZA ALVES DE MACENA             | PP.III.5    | PP.III.6       |
| 760.540-0 | ADAILTON ARCANJO DOS SANTOS       | PP.III.5    | PP.III.6       |
| 760.557-4 | EVANDRO JOSÉ BARBOSA              | PP.III.5    | PP.III.6       |
| 760.572-8 | REJANE MARIA CANTALICE DOS SANTOS | PP.III.5    | PP.III.6       |

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

### SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTAL

#### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

#### DELIBERAÇÃO N° 3658

#### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 588 Reunião Ordinária, realizada em 15 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto

Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

**DELIBERA:**

Artº Homologar as seguintes licenças emitidas

**LI N° 1189/2015** - EVALDO URQUISA HERCULANO-ME - SUDEMA - 2015-003473/TEC/LI-4135; **LI N° 1220/2015** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EXPRESSO-LTDA - SUDEMA - 2015-003388/TEC/LI-4130; **LO N° 1237/2015** - ALLAN JOSON LIMA RIBEIRO - SUDEMA - 2015-002791/TEC/LO-9852; **LI N° 1291/2015** - IBRAHIM BUARQUE ANTONINO - SUDEMA - 2015-003565/TEC/LI-4136; **LO N° 1327/2015** - HELDER BAUER - SUDEMA - 2015-003610/TEC/LO-0046; **LP N° 1507/2015** - PADRAO COMERCIO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-005327/TEC/LP-2186; **LO N° 1518/2015** - DF-RENOVADORA DE PNEUS LTDA - SUDEMA - 2015-003857/TEC/LO-0101; **LO N° 1519/2015** - BENTONORTH MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2015-003029/TEC/LO-9904; **LO N° 1523/2015** - LAFARGE BRASIL S.A - SUDEMA - 2012-001457/TEC/LO-2541; **LO N° 1524/2015** - MANOEL TOMAZ SOBRINHO - SUDEMA - 2014-000919/TEC/LO-7040; **LP N° 1570/2015** - COMPANHIA SULAMERICANA DE BRINQUEDOS - SUDEMA - 2015-004696/TEC/LP-2497; **LI N° 1634/2015** - ANA CLAUDIA DA CRUZ - SUDEMA - 2015-001757/TEC/LI-3947; **LO N° 1651/2015** - DIEGO DINIZ BRANDAO - ME - SUDEMA - 2015-003062/TEC/LO-9917; **LI N° 1667/2015** - TOP STONE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2015-002283/TEC/LI-4010; **LO N° 1668/2015** - EDVAN DIAS DA SILVA - ME - SUDEMA - 2015-003251/TEC/LO-9959; **LO N° 1669/2015** - DWL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2015-003076/TEC/LO-9918; **LI N° 1670/2015** - JGA ENGENHARIA LTDA. - SUDEMA - 2015-003193/TEC/LI-4099; **LO N° 1671/2015** - HMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA-ME - SUDEMA - 2015-003247/TEC/LO-9958; **LI N° 1672/2015** - PLANC ALFREDO VOLPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2015-003566/TEC/LI-4137; **LO N° 1673/2015** - CONSTAN CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2015-004287/TEC/LO-0222; **LO N° 1674/2015** - SIDERA INCORPORADORA LTDA-ME - SUDEMA - 2015-004486/TEC/LO-0284; **LP N° 1675/2015** - COHEP - COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004823/TEC/LP-2503; **LI N° 1676/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004341/TEC/LI-4194; **LI N° 1677/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004342/TEC/LI-4195; **LI N° 1678/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004517/TEC/LI-4216; **LI N° 1679/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004528/TEC/LI-4219; **LI N° 1680/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004529/TEC/LI-4220; **LI N° 1681/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004530/TEC/LI-4221; **LI N° 1682/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004532/TEC/LI-4223; **LI N° 1683/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004588/TEC/LI-4231; **LI N° 1684/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004589/TEC/LI-4232; **LO N° 1685/2015** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - SUDEMA - 2015-004047/TEC/LO-0159; **LO N° 1686/2015** - CBL CABO BRANCO LOGISTICA SERVICOS E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2015-004441/TEC/LO-0272; **LA N° 1687/2015** - POSTO DE COMBUSTÍVEL PETROBRAVO LTDA - SUDEMA - 2014-002424/TEC/LA-0429; **LO N° 1688/2015** - REVENDA DE COMBUSTIVEIS BEZERRA CAVALCANTI LTDA - SUDEMA - 2014-003277/TEC/LO-7714; **LO N° 1689/2015** - POSTO DE COMBUSTÍVEL PETROBRAVO LTDA - SUDEMA - 2014-002425/TEC/LO-7444; **LO N° 1690/2015** - EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE ETN S.A - SUDEMA - 2015-002471/TEC/LO-9779; **LO N° 1691/2015** - EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE ETN S.A - SUDEMA - 2015-002772/TEC/LO-9849; **LI N° 1692/2015** - LUZIRENE FARIA DE ALBUQUERQUE - ME - SUDEMA - 2015-004487/TEC/LI-0285; **LO N° 1693/2015** - BRENO DE MEDEIROS BEZERRA - SUDEMA - 2015-004863/TEC/LO-0384; **LO N° 1694/2015** - TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIALIS LTDA - SUDEMA - 2015-000154/TEC/LO-9245; **LO N° 1695/2015** - CASA FORTE ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2015-001598/TEC/LO-9574; **LP N° 1696/2015** - GS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP - SUDEMA - 2015-003181/TEC/LP-2442; **LI N° 1697/2015** - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2015-004651/TEC/LI-4237; **LP N° 1698/2015** - MALLORCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - SUDEMA - 2015-002483/TEC/LP-2422; **LP N° 1699/2015** - EUROPA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - SUDEMA - 2015-002484/TEC/LP-2423; **LO N° 1700/2015** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003309/TEC/LO-9986; **LI N° 1702/2015** - GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOES LTDA - SUDEMA - 2015-004430/TEC/LI-4206; **LO N° 1704/2015** - CÓMÉRCIO E INDÚSTRIA CERÂMICA PAPAI JUY LTDA - SUDEMA - 2015-002934/TEC/LO-9882; **LP N° 1705/2015** - REGIS CONSTRUÇOES & INCORPORAÇOES LTDA - SUDEMA - 2015-001029/TEC/LP-2378; **LI N° 1706/2015** - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - SUDEMA - 2015-000311/TEC/LI-2346; **LO N° 1707/2015** - MAIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-004202/TEC/LO-0191; **LO N° 1708/2015** - MADSON JEAN LIMA ARAÚJO-ME - SUDEMA - 2015-001652/TEC/LO-9588; **LI N° 1709/2015** - CRYSTALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA ME - SUDEMA - 2015-002890/TEC/LI-4065; **LA N° 1710/2015** - DIMEX - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL - SUDEMA - 2015-001288/TEC/LA-0521; **LO N° 1711/2015** - L.A. LUCAS & CIA LTDA - ME - SUDEMA - 2015-003376/TEC/LO-9998; **LP N° 1712/2015** - PARAIBA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - SUDEMA - 2014-008851/TEC/LP-2306; **LO N° 1719/2015** - MINERAÇÃO SANTA LUZIA DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2014-008906/TEC/LP-0228; **LP N° 1720/2015** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-000843/TEC/LP-2372; **LO N° 1721/2015** - AMA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2015-002411/TEC/LO-9765; **LO N° 1723/2015** - MARIA TAINA RAMALHO SA ROCHA - SUDEMA - 2015-004363/TEC/LO-0247; **LI N° 1724/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004533/TEC/LI-4224; **LO N° 1727/2015** - RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2015-002446/TEC/LO-9774; **LO N° 1728/2015** - JOSÉ MARCELO GOMES DA SILVA - SUDEMA - 2015-004204/TEC/LO-0192; **LO N° 1730/2015** - PARAIBA COMERCIO DE CALCADOS E CONFECOES LTDA - SUDEMA - 2015-004673/TEC/LO-0330; **LP N° 1731/2015** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-008624/TEC/LP-3685; **LO N° 1732/2015** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000870/TEC/LO-9432; **LO N° 1733/2015** - CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA MARCIA - SUDEMA - 2015-002256/TEC/LO-9730; **LO N° 1734/2015** - KAREM CRYSTINA DE LIMA - SUDEMA - 2015-002480/TEC/LO-9782; **LO N° 1735/2015** - ANGELO MAXIMO COUTINHO - SUDEMA - 2015-000578/TEC/LO-9345; **LO N° 1736/2015** - NOBREGA & BEZERRIL CONSTRUÇOES SPE LTDA - SUDEMA - 2015-002353/TEC/LO-2418; **LO N° 1737/2015** - ASCEND CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2015-003442/TEC/LO-0019; **LI N° 1738/2015** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-007998/TEC/LI-3626; LANº 1739/2015 - INTERCEMENT BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-002887/TEC/LA-0536; LI N° 1740/2015 - SENAI-SERV. NAC.DE APR.IND.DEP.REG.DA PB - SUDEMA - 2015-003878/TEC/LI-4165; LI N° 1741/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2015-004041/TEC/LI-4175; LO N° 1742/2015 - GREEN CONSTRUÇÕES INTELIGENTES LTDA - SUDEMA - 2015-004103/TEC/LO-0174; LO N° 1743/2015 - ABASTEÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-001824/TEC/LO-9618; LO N° 1744/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000901/TEC/LO-9443; LI N° 1745/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003040/TEC/LI-4083; LO N° 1748/2015 - PPGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2015-004561/TEC/LO-0297; LI N° 1751/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - SUDEMA - 2015-004736/TEC/LI-4249; LP N° 1753/2015 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2015-004845/TEC/LP-2504; LO N° 1754/2015 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CRUZEIRO DO SUL LTDA. - SUDEMA - 2010-003727/TEC/LO-1319; LA N° 1755/2015 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CRUZEIRO DO SUL LTDA. - SUDEMA - 2015-003864/TEC/LA-0545; LA N° 1756/2015 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA - SUDEMA - 2015-001854/TEC/LA-0523; LO N° 1757/2015 - FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2015-003488/TEC/LO-0026; LO N° 1758/2015 - LUCIA QUERINO DA SILVA. - SUDEMA - 2013-007201/TEC/LO-6425; LO N° 1759/2015 - JOSE AUGUSTO DA SILVA - SUDEMA - 2015-003348/TEC/LO-9993; LO N° 1761/2015 - RAIMUND RODRIGUES DE SOUZA - PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA - SUDEMA - 2015-003841/TEC/LO-0096; LI N° 1763/2015 - ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA DA BIBLIA - SUDEMA - 2015-003923/TEC/LI-4167; LPNº 1764/2015 - ARIGO SOLAR ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2015-004188/TEC/LP-2477; LI N° 1766/2015 - DANIELA GIANELO LOURENÇO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2015-004340/TEC/LI-4193; LO N° 1767/2015 - ROSANGELA ARANTES CORREIA - SUDEMA - 2015-001904/TEC/LO-9639; LO N° 1768/2015 - HABITACIONAL IPANEMA INCORPORAÇÃO SPE LTDA - SUDEMA - 2015-004717/TEC/LO-0340; LO N° 1769/2015 - BOM-PREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. - SUDEMA - 2015-004859/TEC/LO-0380; LI N° 1772/2015 - ESFERA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-005326/TEC/LI-4304; LO N° 1773/2015 - AGROSENA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. - SUDEMA - 2015-002434/TEC/LO-9770; LS N° 1774/2015 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RIACHO FUNDO - SUDEMA - 2014-006336/TEC/LS-0153; LO N° 1775/2015 - TANTALITE EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2014-008613/TEC/LO-9037; LO N° 1777/2015 - AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - SUDEMA - 2015-001765/TEC/LO-9606; LA N° 1778/2015 - AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - SUDEMA - 2015-002112/TEC/LA-0527; LI N° 1779/2015 - RPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2015-000844/TEC/LI-3838; LI N° 1780/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COIXOLA - SUDEMA - 2015-001595/TEC/LI-3916; LO N° 1781/2015 - RW CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-008397/TEC/LO-3658; LI N° 1782/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-001935/TEC/LI-3972; LO N° 1784/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003133/TEC/LO-9928; LA N° 1786/2015 - M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - SUDEMA - 2015-004031/TEC/LA-0549; LPNº 1787/2015 - CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - SUDEMA - 2015-004140/TEC/LP-2473; LO N° 1791/2015 - CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-004881/TEC/LO-0397; LO N° 1793/2015 - PROMOEX - PROMOÇÕES EXPOSIÇÕES EVENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-001836/TEC/LO-9621; LO N° 1796/2015 - CONSTRUTORA JUREMAL LTDA - SUDEMA - 2015-003517/TEC/LO-0039; LO N° 1797/2015 - ATUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2015-004080/TEC/LO-0169; LO N° 1798/2015 - J. A. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA. - SUDEMA - 2014-001662/TEC/LO-7251; LI N° 1799/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004587/TEC/LI-4230; LA N° 1800/2015 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIAL COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2014-002135/TEC/LA-0422; LO N° 1801/2015 - LENICE ALVES LUCAS - SUDEMA - 2015-002304/TEC/LO-9738; AA N° 1802/2015 - COURA & FIRMINO LTDA - SUDEMA - 2015-002355/TEC/AA-3438; LOP N° 1803/2015 - SN EXTRACAO DE AREIA EIRELI - SUDEMA - 2015-002768/TEC/LOP-0246; LO N° 1809/2015 - BOTICA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-004874/TEC/LO-0393; LO N° 1810/2015 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA/SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-001954/TEC/LO-9651; LO N° 1811/2015 - BRANDAO RECICLAGENS LTDA - SUDEMA - 2015-003089/TEC/LO-9919; LI N° 1813/2015 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2015-002685/TEC/LI-4046; LI N° 1814/2015 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2015-002686/TEC/LI-4047; LOP N° 1816/2015 - CARLOS ANTONIO VILAR CAMPOS - SUDEMA - 2014-008359/TEC/LOP-0218; LO N° 1817/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000871/TEC/LO-9433; LI N° 1818/2015 - CERÂMICA SÃO PEDRO LTDA - SUDEMA - 2015-002865/TEC/LI-4061; LO N° 1820/2015 - COMPLEXO DE SAUDE CRUZ DAS ARMAS - SUDEMA - 2015-003931/TEC/LO-0125; LI N° 1821/2015 - PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA-ME - SUDEMA - 2015-002870/TEC/LI-4062; LO N° 1822/2015 - HOMEOVITA E FARMA-CIA HOMEOPÁTICA - SUDEMA - 2015-002891/TEC/LO-9871; LI N° 1824/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-001297/TEC/LI-3883; LO N° 1825/2015 - JOSE PEREIRA OLIVEIRA - SUDEMA - 2014-009082/TEC/LO-917

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N° 3659

##### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 588 Reunião Ordinária, realizada em 15 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

##### DELIBERA:

Artº O plenário aprovou pela homologação da Licença Ambiental nº 1541/2015.  
Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N° 3660

##### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 588 Reunião Ordinária, realizada em 15 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro

de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2011-005344 – **HAMILTON MEDEIROS DE AZEVEDO** - Auto de Infração.

##### DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de 500,00 (Quinhentos reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor no caso previsto em lei.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N° 3661

##### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 588 Reunião Ordinária, realizada em 15 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2013-005357 – **ESTENIO DUARTE DA SILVA** - Auto de Infração.

##### DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de 5.000,00 (Cinco mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor no caso previsto em lei.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N° 3662

##### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM

- COPAM, em sua 588 Reunião Ordinária, realizada em 15 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2015-002209 – MINERAÇÃO NACIONAL S/A..

##### DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pela correção dos condicionamentos da L.O C15/2015.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N° 3663

##### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 588 Reunião Ordinária, realizada em 15 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2015-001834 – COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAÍBA - CCP.

##### DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou pela emissão da C17/2015

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosini  
Secretaria Executiva do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

#### PORTARIA N° 171 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **WALDECY RODRIGUES DE PONTES** matrícula 9130-8, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

#### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

#### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA – CEDCA-PB

**ERRATA DA RESOLUÇÃO N°009/2015-ALTERA DATA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

João Pessoa 09 de setembro de 2015

**O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual

n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária, realizada em 08/09/2015;

**LEIA-SE**

**Art 1º** – Aprovar a mudança nas datas da 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 23 e 24, para o período de 30 e 31 de Outubro de 2015, na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego em João Pessoa – PB.

**Art 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução N.º 010 /2015**

**João Pessoa, 09 de setembro de 2015.**

**O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária, realizada em 09/09/2015;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar por unanimidade o nome de JOEL CÂMARA FILHO para gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PB.

**Art 2º** Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

  
ELIZABETE SOARES DE OLIVEIRA  
Presidente do CEDCA/PB em Exercício

**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC**

**PORTRARIA N.º057/2015/GP/FUNDAC**

**João Pessoa, 02 de setembro de 2015.**

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais e regulares previstas na Lei n.º 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei n.º 6.060 de 13 de junho de 1995, cria a Comissão Para Execução do Projeto de Formação Continuada Para Sócioeducadores (as) – “CONSTRUINDO SABERES NOS CAMINHOS DA SÓCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA”, designando os (as) seguintes servidores (as): ELISEU VERAS ALENCAR C. ARAÚJO, Mat. n.º 663.666-7; LENILDA GUEDES DE AQUINO, Mat. n.º 661.093-5; ROGÉRIO DUNDA MARQUES, Mat. n.º 663.631-0; CLÁUDIA FERNANDES GOMES, Mat. n.º 663.412-5; AMANDA DE LOURDES PEREIRA F. DUARTE, Mat. n.º 80.354-5, cuja presidência será exercida pelo (a) primeiro (a), ficando responsável pela organização, seleção supervisão e finalização de todo o procedimento administrativo.

A Comissão será automaticamente desconstituída após divulgação do resultado final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SANDRA MARROCOIS  
Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado  
da Cultura**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC,**

**PORTRARIA N.º087/2015 – GP**

**João Pessoa, 14 de setembro 2015**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N.º 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**R E S O L V E**

Designar, SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES Matrícula: 177.287-2 para substituir JACQUELINE MARIA DE PONTES LIMATAVARES DE FARIAS, matrícula n.º 800.553-4, na função de presidente da comissão de Licitação da Funesc, durante o período de 10 (dez) dias a partir do dia 08 de setembro de 2015, por motivo de afastamento pra tratamento de saúde.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA FARIAS  
PRESIDENTE

**Secretaria de Estado  
da Educação**

**Portaria n. 523/2015**

**João Pessoa, 04 de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora Tatiane Fernandes de Souza Cruz, CPF n. 062.131.184-70, Matrícula n. 177.590-1 como gestora do Contrato de n. 058/2015, firmado com a FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no processo administrativo n. 0023576-5/2015, que tramita nesta Secretaria.

**Portaria n. 525/2015**

**João Pessoa, 10 de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora Thamires de Lima Felipe, CPF n. 060.448.364-14, Matrícula n. 905.761-7, como gestora do Contrato de n. 061/2015, firmado com a empresa J.R. ARAÚJO DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI, no processo administrativo n. 0009927-0/2015, que tramita nesta Secretaria.

**Portaria n.º 534**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

**R E S O L V E:**

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 1ª Regional de Ensino:

| <b>NOME</b>                         | <b>MATRÍCULA</b> |
|-------------------------------------|------------------|
| Paula Fracineti Lira de Souza       | 170.536-9        |
| Maria Consuleide Policarpo Carneiro | 171.778-2        |
| Maria do Amparo dos Santos          | 136.662-9        |
| José Caetano da Silva               | 143.482-9        |
| Elisângela de Souza Freitas         | 141.075-0        |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria n.º 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**Portaria n.º 535**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

**R E S O L V E:**

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 2ª Regional de Ensino:

| <b>NOME</b>                           | <b>MATRÍCULA</b> |
|---------------------------------------|------------------|
| Maurício Moreira de Farias            | 69.721-4         |
| Maria Crisanéide Beserra Vale Resende | 74.750-5         |
| Rejane Freitas Lemos de Oliveira      | 61.307-0         |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria n.º 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**Portaria n.º 536**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

**R E S O L V E:**

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 3ª Regional de Ensino:

| <b>NOME</b>                     | <b>MATRÍCULA</b> |
|---------------------------------|------------------|
| Gisalva da Fátima Aires Farias  | 145.165-1        |
| Marizardo Barbosa Silva         | 158.760-9        |
| Lucicleide Rodrigues da Silva   | 180.752-8        |
| Rinaldo Barbosa de Melo         | 136.545-2        |
| Italagitânia Simplício da Silva | 173.801-1        |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria n.º 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**Portaria n.º 537**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

**R E S O L V E:**

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 4ª Regional de Ensino:

| <b>NOME</b>                          | <b>MATRÍCULA</b> |
|--------------------------------------|------------------|
| Maria das Graças Medeiros de Almeida | 170.951-8        |
| Elenise Helena Furtado Falcão        | 143.036-0        |
| José Zito de Lima                    | 142.999-0        |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria n.º 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**Portaria n.º 538**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

**R E S O L V E:**

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 5ª Regional de Ensino:

| <b>NOME</b>                    | <b>MATRÍCULA</b> |
|--------------------------------|------------------|
| Marlene Bispo Sobral           | 134.391-2        |
| Ana Rita Jordão Pereira        | 166.217-1        |
| Sandra Aparecida de Lima Prata | 144.312-7        |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria n.º 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 539

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 6ª Regional de Ensino:

| Nome                             | Matrícula |
|----------------------------------|-----------|
| Telma Maria Dias de Moraes       | 180.770-6 |
| Afonso Radamere Leite Doia       | 180.310-7 |
| Maria Sineide Lacerda de Caldas  | 92.611-6  |
| Maria do Socorro de Lucena Silva | 144.551-1 |
| Maria de Fátima Mendes de Sousa  | 94.503-0  |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria nº 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 540

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 7ª Regional de Ensino:

| Nome                             | Matrícula |
|----------------------------------|-----------|
| Maria do Carmo Lima Bezerra      | 143.841-7 |
| Maria Inês Soares                | 74.929-0  |
| Jussara Helena Galdino Mangueira | 94.972-8  |
| Vanussia Maria dos Santos Gomes  | 181.295-5 |
| Ricardo Vieira da Silva Ferreira | 174.059-8 |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria nº 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 541

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 8ª Regional de Ensino:

| Nome                               | Matrícula |
|------------------------------------|-----------|
| Maria do Socorro Muniz de Oliveira | 86.222-3  |
| Maria de Lourdes da Silva Lacerda  | 135.422-1 |
| Elinor de Lima Araújo              | 131.457-2 |
| Marjara Rodrigues Souza            | 180.779-0 |
| Hélio Custódio da Silva            | 181.770-1 |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria nº 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 542

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 9ª Regional de Ensino:

| Nome                         | Matrícula |
|------------------------------|-----------|
| Maria Eliete Mendes          | 181.059-6 |
| Rosa Vieira de Andrade       | 141.700-2 |
| Josefa Formiga do Nascimento | 14.4120-5 |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria nº 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 543

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 10ª Regional de Ensino:

| Nome                             | Matrícula |
|----------------------------------|-----------|
| Maria de Fátima da Silva Freitas | 85.581-2  |
| Kátia Maria Pinto Jacinto        | 116.612-3 |

Rocha Carneiro de Almeida Neto

170.047-2

Maria do Desterro Pereira Linhares

177.035-7

João Bosco Alves de Araújo

182.564-0

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria nº 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 544

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 11ª Regional de Ensino:

| Nome                          | Matrícula |
|-------------------------------|-----------|
| Francisca de Lucena Henriques | 174.590-5 |
| Marta Maria de Lima           | 143.464-1 |
| Maria de Lourdes Ferreira     | 144.669-0 |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria nº 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 545

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 12ª Regional de Ensino:

| Nome                                | Matrícula |
|-------------------------------------|-----------|
| Maria de Fátima Silva               | 92.190-4  |
| Ivoneide Maria Oliveira de Aguiar   | 181.340-4 |
| Maria das Dores Neta                | 183.400-2 |
| Maria Helena Ramos Barbosa da Silva | 158.905-9 |
| Maria Menina da Silva               | 131.518-8 |

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria nº 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 546

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 13ª Regional de Ensino:

| Nome                            | Matrícula |
|---------------------------------|-----------|
| Ione dos Santos Severo Formiga  | 143.729-1 |
| Adeliana Ferreira Formiga Lopes | 172.147-0 |

Teresa Emilia Bezerra Rodrigues Arruda

136.892-3

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria nº 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 547

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Avaliação Especial de Desempenho – SAED da 14ª Regional de Ensino:

| Nome                              | Matrícula |
|-----------------------------------|-----------|
| Genilda Pereira da Silva Ferreira | 179.866-9 |
| Ayde de Medeiros Peixoto Lyra     | 130.793-2 |

Maria Leonila Lima de Souza

141.956-1

2º A Subcomissão de Avaliação de Desempenho – SAED fica vinculada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED que trata a Portaria nº 533/2015 da Secretaria de Estado da Educação e aquelas portarias que vierem a substituí-la.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### Portaria nº 548 /2015

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual;

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Prêmio Solução Nota 10:

**NOME**  
 Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto  
 Antonieta da Nóbrega Alves  
 Dario Gomes do Nascimento Junior  
 Jerusa Pereira Andrade  
 Sônia Maria Lopes Meira Vanderlei  
 Verônica de Souza Fragoso

**MATRÍCULA**  
 172.212-3  
 169.041-8  
 169.082-5  
 180.183-0  
 166.723-8  
 172.118-6

2º A comissão que trata a presente portaria tem por atribuição:  
 I - Acompanhar a execução dos projetos nas escolas da rede pública estadual de educação básica selecionadas nas diversas edições do Prêmio Solução Nota 10.

II - Realizar o levantamento de ideias que se apresentem como boas estratégicas de intervenção escolar voltada para a melhoria do processo ensino aprendizagem dos estudantes.

3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Portaria nº 549 /2015

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual.

#### R E S O L V E:

1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Livro Didático e Paradidático, no âmbito desta SEE.

| <b>NOME</b>                        | <b>MATRÍCULA</b> | <b>CONDição</b> |
|------------------------------------|------------------|-----------------|
| Eliane Nascimento Gama             | 183.271-9        | Titular         |
| Antonio Américo Falcone de Almeida | 170.404-4        | Titular         |
| Aparecida de Fátima Uchôa Rangel   | 92.699-0         | Titular         |
| Iara de Oliveira Barros Araújo     | 171.821-5        | Titular         |
| Maria Oliveira de Moraes           | 170.888-1        | Titular         |

2º Cabe a presente comissão analisar e emitir pareceres a respeito de livros didáticos e paradidáticos da educação básica em todas as suas modalidades, sempre que solicitado pela SEE.

3º A avaliação dos livros didáticos e paradidáticos deverá ser realizada pelo presidente da comissão e no mínimo mais dois membros.

4º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação, com a vigência de 01 (um) ano.

5º Revoga-se a Portaria nº 383 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 22 de julho de 2015.

  
**ALESSIO TRINIDADE DE BARROS**  
 Secretário de Estado da Educação

#### CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2015.**  
**MÊS: AGOSTO/2015**

CA Nº 027419/2015 – 13 DE AGOSTO DE 2015

| <b>Rede Estadual</b>                     |                        |                     |
|--|------------------------|---------------------|
| <b>Programa</b>                          | <b>Data de Emissão</b> | <b>Valor em R\$</b> |
| MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL              | 04/08/2015             | 600.264,00          |
| MAIS EDUCAÇÃO – INDÍGENA                 | 03/08/2015             | 3.366,00            |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –ENSINO MÉDIO        | 04/08/2015             | 854.328,00          |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA           | 04/08/2015             | 45.364,00           |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL | 04/08/2015             | 990.308,00          |
| MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL              | 04/08/2015             | 600.264,00          |

  
**José Cordeiro de Oliveira**  
 Presidente do CEAE/SEE/PB

#### PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 323-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

| <b>PROCESSO</b> | <b>NOME</b>                         | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PORTARIA Nº</b> | <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>   |
|-----------------|-------------------------------------|------------------|--------------------|--|
| 1. 8206-15      | MARCOS VINICIOS DE CARVALHO QUEIROZ | 978.608-2        | 645                | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. |

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 646/2015

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

| <b>PROCESSO</b> | <b>NOME</b>                        | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PORTARIA</b> | <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>   | <b>ORGÃO DE ORIGEM</b> |
|-----------------|------------------------------------|------------------|-----------------|--|------------------------|
| 007322-15       | LAUDECY FRANCISCA DA SILVA         | 110.047-5        | 2004            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SEE                    |
| 007373-15       | MERCIA MARIA LEIROS MACIEL MACÉDO  | 071.032-6        | 2006            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SES                    |
| 007280-15       | MARCONI ROCHA                      | 005.183-7        | 2023            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | DER                    |
| 000660-15       | MARIA RÚBIA WANDERLEY              | 088.362-0        | 2035            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SEE                    |
| 007338-15       | ANAILZA SOARES DA SILVA            | 126.064-2        | 2005            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SEE                    |
| 007332-15       | GILVANETE DE ANDRADE COSTA SILVA   | 066.545-2        | 2010            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SES                    |
| 007349-15       | FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO     | 064.562-1        | 2030            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SES                    |
| 007355-15       | MARIA DO SOCORRO FARIA DA SILVA    | 094.680-0        | 2007            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SES                    |
| 007364-15       | MARIA DAS GRAÇAS AMÂNCIO           | 092.888-7        | 2039            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SEE                    |
| 007391-15       | MARIA GORETTE DIAS DA CRUZ         | 086.206-1        | 2003            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SEE                    |
| 007357-15       | HORTÊNCIA MARIA ARAUJO RAMALHO     | 097.104-9        | 2040            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SES                    |
| 007288-15       | MARIA JOSÉ CAVALCANTE FRANÇA       | 134.102-2        | 1992            | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE                    |
| 007422-15       | FERNANDO ANTONIO CORREIA CANANEIA  | 003.036-8        | 2053            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | DETRAN                 |
| 007313-15       | SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE MELO   | 084.338-5        | 2016            | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE                    |
| 007242-15       | JOANA DARC DE SANTANA ANACLETO     | 137.081-2        | 2012            | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE                    |
| 007320-15       | FRANCISCA ALMEIDA                  | 142.572-2        | 2031            | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE                    |
| 007358-15       | CÉLIA MARIA FERREIRA SÁTIRO XAVIER | 076.143-5        | 2033            | Art.3º, incisos I.II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.          | SEE                    |
| 007343-15       | DJAILMA DE OLIVEIRA ALVES LEONEL   | 143.447-1        | 2028            | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE                    |
| 007369-15       | MARILENE DE FREITAS                | 131.631-1        | 2029            | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE                    |
| 007379-15       | MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO OLIVEIRA  | 135.965-7        | 2015            | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE                    |
| 007310-15       | SILVANA DE SOUZA MONTEIRO ALMEIDA  | 142.772-5        | 2013            | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE                    |
| 007306-15       | MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE LIMA      | 085.502-2        | 2011            | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE                    |

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 654/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

| <b>Processo</b> | <b>Requerente</b>                   | <b>Matrícula</b> |
|-----------------|-------------------------------------|------------------|
| 01 007752-15    | MARIA DO ROSÁRIO SOARES PENAZZI     | 087.629-1        |
| 02 007394-15    | ZELITA BATISTA DO NASCIMENTO        | 136.037-0        |
| 03 007393-15    | MARIA SELMA CAVALCANTI NUNES        | 134.734-9        |
| 04 007930-15    | JOSÉ GUTEMBERG ALVES DE SOUSA       | 074.134-5        |
| 05 006747-15    | DARCI CESAR DE SANTANA              | 086.225-8        |
| 06 007207-15    | ADIEL ALVES DE BARROS               | 113.386-1        |
| 07 007860-15    | GEDEÃO JOÃO DOS SANTOS SILVA        | 081.349-4        |
| 08 007547-15    | MARIA DE FÁTIMA SOUZA CAROLINO      | 065.035-8        |
| 09 007763-15    | MARIA NETA DE SOUSA MACEDO          | 078.420-6        |
| 10 007761-15    | DELMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA       | 086.853-1        |
| 11 007765-15    | ANA MARIA SALES LINS                | 080.509-2        |
| 12 007759-15    | ELIZABETE CARNEIRO ROLIM CAVALCANTI | 085.944-3        |
| 13 005733-15    | ANA MARIA PESSOA PINHO MANGUEIRA    | 080.335-9        |
| 14 007764-15    | MARIA VIEIRA DE SANTANA             | 087.603-8        |
| 15 007501-15    | JOADALINA DUARTE CAMARA MIRANDA     | 072.8 36-5       |

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
 Presidente da PBPRev

#### Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N°. 142/2015

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, matrícula no. 153.596-0, como **GESTORA** do respectivo contrato: n° 043/2015 oriundo da ARP nº 183/2014;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará até o término da vigência do contrato supracitado.

  
**RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO**  
 Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N° 213/GSER

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 42,08 (quarenta e dois reais e oito centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA N° 020/2015 - GEF/SER

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

O Gerente Executivo de Fiscalização, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto N° 34.408, de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais abaixo relacionados para prestarem serviço na **Gerência Executiva de Fiscalização - GEF**, no setor denominado **CENTRAL DE FATURAS**, que ficará responsável pela cobrança das Notas fiscais que a **Cobrança Automática** não conseguiu cobrar.

| NOME                                      | MATRÍCULA |
|---|-----------|
| ALINE ABREU SERRA DA ROCHA RODRIGUES      | 161.151-8 |
| CESAR JUNIOR SOUZA DA SILVA               | 158.537-1 |
| LUZIA FERNANDA CAPITULINO DA COSTA CARLOS | 167.630-0 |
| CLODOALDO ALVES LEMOS                     | 088.929-6 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA N° 021/2015 - GEF/SER

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

O Gerente Executivo de Fiscalização, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto N° 34.408, de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais abaixo relacionados para prestarem serviço na **Gerência Executiva de Fiscalização- GEF**, no setor denominado **Cobrança Automática**.

| NOME                              | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|-----------|
| ADRIANA BARROS SILVA              | 161.146-1 |
| LOUISE LUCENA NOBREGA DE CARVALHO | 157.672-1 |
| AFFONSO BARROS MEIJINHOS          | 157.662-3 |
| ANDREW SOUZA DE LIMA              | 157.678-0 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARK FERNANDES DE GUSMÃO  
Gerente Executivo de Fiscalização

RESENHA N° 040/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| PROCESSO     | NOME                                    | ASSUNTO                            | DECISÃO       |
|--------------|---|------------------------------------|---------------|
| 1157272015-8 | IGREJA EVANGELICA BATISTA NOS BANCARIOS | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO   |
| 1219132015-5 | ANDRE LUIS COELHO FERNANDES             | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO   |
| 1198772015-6 | BETANIO CORREIA PEREIRA                 | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO   |
| 1155242015-9 | DAMIAO LUIZ DA SILVA                    | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO   |
| 1221292015-6 | GIVONALDO ROSA RUFINO                   | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO   |
| 1159482015-5 | MARIA APARECIDA FERNANDES               | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO   |
| 1154992015-4 | AMANDA CLEMENTE DE PONTES               | RESTITUIÇÃO DE IPVA                | INDEFERIMENTO |
| 0981882015-0 | IVAN TEIXEIRA MAIA                      | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | INDEFERIMENTO |
| 1159262015-9 | ZENILDO BEZERRA                         | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO   |
| 1176662015-9 | ANTONIO CARLOS DA SILVA                 | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO   |
| 1156862015-2 | ANA MARIA GONÇALVES MAGNO TAVARES       | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO   |

|              |  |                                    |                     |
|--------------|--|------------------------------------|---------------------|
| 1145382015-9 | MORAVIA CRISTINA SANTOS SOUSA                        | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 0887122015-3 | CRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS SERIGRAFICOS EIRELI EPP | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO         |
| 0640412015-1 | DISTRIBUIDORA DG LTDA                                | REGIME ESPECIAL                    | DEFERIMENTO         |
| 1210672015-7 | REDE DIGITAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA               | REGIME ESPECIAL                    | CASSAÇÃO            |
| 1159122015-7 | BASE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA                | REGIME ESPECIAL                    | CASSAÇÃO            |
| 1127432015-1 | MOSTEIRO MÃE DA TERNURA DA C DE ITATUBA PB           | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO         |
| 1120462015-6 | ASSEMBLEIA DE DEUS RENOVO                            | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO         |
| 1192252015-2 | SANDRO SANTOS FERREIRA                               | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 1141412015-0 | CAIO CESAR BEZERRA GUSMÃO                            | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 1192952015-8 | TEREZINHA DE JESUS E S BERACOCHEA                    | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 1181972015-2 | ANTONIO PERES DE AGUIAR                              | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 1032942015-1 | JACKSON LUIZ GONÇALVES RICARTE                       | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 1197162015-7 | FRANCISCA HELENA NOGUEIRA GUIMARAES                  | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 1196422015-7 | MARIA NAZARET F DE ARAUJO                            | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 1197142015-8 | HELTHA ROMY NUNES HOLANDA                            | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 1198712015-9 | JOSE ALFREDO MEDEIROS DE MESQUITA                    | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 1197212015-8 | SEBASTIAO AYRES DE QUEIROZ                           | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 1139472015-7 | MARISA LIMA DOS SANTOS                               | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO         |
| 1139332015-5 | BERNARDINO LIMEIRA DE ARAUJO                         | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 1146182015-4 | CILENE ALENCAR DE CASTRO CARREIRA ME                 | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | INDEFERIMENTO       |
| 0396432015-3 | POLIPEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                    | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | INDEFERIMENTO       |
| 1145732015-0 | AR3 ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA                   | REGIME ESPECIAL                    | INDEFERIMENTO       |
| 1080492015-0 | GLOBAL CONSTRUTORA LTDA                              | REGIME ESPECIAL                    | INDEFERIMENTO       |
| 1218712015-5 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                  | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | INDEFERIMENTO       |
| 1087452015-0 | COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE                | REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO      | INDEFERIMENTO       |
| 1091732015-8 | DAMIAO AFONSO DE SOUSA                               | REGIME ESPECIAL                    | INDEFERIMENTO       |
| 0830582015-7 | J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA            | CANCELAMENTO DE DAR                | INDEFERIMENTO       |
| 1027692015-5 | DE MILLUS S.A INDUSTRIA E COMERCIO                   | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 1186362015-0 | GUARANY COMERCIO DE VIDROS LTDA                      | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO         |
| 1180672015-9 | ANDRE CAETANO DE SOUSA                               | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO         |
| 1186352015-5 | GUARANY COMERCIO DE VIDROS LTDA                      | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO         |
| 1173922015-3 | DEW PARTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA                     | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO         |
| 0735082015-1 | TRAMONTINA ELETRIK S.A                               | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO         |
| 1130302015-7 | RG MAGAZINE LTDA ME                                  | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO         |
| 1187522015-1 | COPOBRAZ S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS      | REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO      | DEFERIMENTO         |
| 1187492015-0 | INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA                | REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO      | DEFERIMENTO         |
| 1207852015-2 | MANOEL AGRIPINO DE OLIVEIRA                          | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO         |
| 1216302015-0 | PORCINA BEZERRA DOS SANTOS                           | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO         |
| 1109622015-6 | MARIA DE FATIMA S BATISTA                            | RESTITUIÇÃO DE IPVA                | INDEFERIMENTO       |
| 1115652015-0 | FERNANDO UCHOA LIMA ME                               | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS  | CONSULTA FISCAL     |
| 1179682015-6 | ANA KARINA MOREIRA DE VASCONCELOS                    | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO  | DEFERIMENTO         |
| 1213442015-4 | MARIA ROSICLER RABELO DIAS DE ARRUDA                 | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO  | DEFERIMENTO         |
| 1213272015-0 | EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA JUNIOR                      | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO  | DEFERIMENTO         |
| 1114472015-0 | MARINA NOBREGA DE SOUSA                              | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO  | DEFERIMENTO         |
| 1160942015-2 | MARIA ZELIA BATISTA GUEDES                           | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO  | DEFERIMENTO         |
| 1179702015-3 | JOSELIA DA SILVA PORTO                               | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO  | DEFERIMENTO         |
| 1147202015-4 | FERNANDO CORREIRA DE OLIVEIRA                        | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO  | DEFERIMENTO         |
| 1151322015-2 | JOSENILSON ALBUQUERQUE M DE SOUZA                    | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO  | DEFERIMENTO         |
| 1215672015-0 | RUTE DE PAULA GOMIDES                                | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO  | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 1176572015-0 | KALINE DANIELE DE SOUZA AMARO                        | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 1199092015-2 | ERIBERTO PINTO FERREIRA                              | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO         |
| 1184482015-7 | FLAVIO CESAR FERNANDES DE ARAUJO                     | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |

|              |                                   |                                    |                      |
|--------------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 1192052015-5 | FERNANDO DE CASTRO SILVA          | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | <b>DEFERIMENTO</b>   |
| 1197642015-6 | MARIA ANNETTE CAVALCANTI ROMANIUC | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | <b>DEFERIMENTO</b>   |
| 1149442015-5 | TALMAY DANIEL PESSOA              | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | <b>DEFERIMENTO</b>   |
| 1172172015-4 | JOAO GUEDES MILANEZ               | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | <b>DEFERIMENTO</b>   |
| 1080522015-1 | ITACURUCA CONSTRUÇÕES LTDA        | REGIME ESPECIAL                    | <b>INDEFERIMENTO</b> |

João Pessoa (PB), 10 de setembro de 2015.

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE ESPERANCA**

**PORTRARIA N° 01437/2015/CAD**

**27 de Agosto de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1091272015-8, 1091322015-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N° 01437/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social           | Endereço   | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.241.465-0       | JOSEANE GOIS DA SILVA  | TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, N° 221 - CENTRO | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.250.187-0       | NAIDE SEBASTIANA LEITE | PC GETULIO VARGAS, N° 23 - CENTRO                | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |

  
1459252 - VANILDO SILVA LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTRARIA N° 01426/2015/CAD**

**27 de Agosto de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1115052015-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

Anexo da Portaria N° 01426/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                   | Endereço                            | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.224.269-7       | ARTURO DANIEL DE LIMA MEDEIROS | PC FLORIANO PEIXOTO, N° 23 - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | SIMPLES NACIONAL   |

  
Francisco de Assis Oliveira  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTRARIA N° 01427/2015/CAD**

**27 de Agosto de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1180182015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N° 01427/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                 | Endereço                      | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.171.513-3       | ADRIANO YGOR MENDONÇA SOARES & CIA LTDA - ME | ROD BR 230, N° 1 - ZONA RURAL | SOLEDADE / PB  | SIMPLES NACIONAL   |

  
Francisco de Assis Oliveira  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTRARIA N° 01476/2015/CAD**

**1 de Setembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1214672015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N° 01476/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social           | Endereço                                   | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.151.026-4       | MOACI COSTA MARTINS-ME | R ANTONIO JOAQUIM DE COUTO, N° 25 - CENTRO | SOLEDADE / PB  | SIMPLES NACIONAL   |

  
Francisco de Assis Oliveira  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE PATOS**

**PORTRARIA N° 01477/2015/CAD**

**1 de Setembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3º inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1209422015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2015.

Anexo da Portaria N° 01477/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social             | Endereço                               | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.044.879-4       | WALDIRA DE LUCENA CIRINO | R DOUTOR JOSE GENUINO, N° 182 - CENTRO | PATOS / PB     | SIMPLES NACIONAL   |

  
158531 - ELVIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
Elvis Francisco Pereira da Silva  
COLETOR  
Mat. 128.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORATARIA Nº 01443/2015/CAD

27 de Agosto de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2015.

**Anexo da Portaria Nº 01443/2015/CAD**

| Inscrição Estadual | Razão Social                  | Endereço                                    | Município/UF      | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------|---|-------------------|--------------------|
| 16.160.950-3       | CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA EPP | R FRANCISCO GUEDES DE MOURA, Nº 22 - CATOLE | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL             |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB  
Juvenal de Souza Neto - AFN - MAT 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA**

PORATARIA Nº 01444/2015/CAD

27 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo da Portaria Nº 01444/2015/CAD**

| Inscrição Estadual | Razão Social         | Endereço   | Município / UF     | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|--------------------|
| 16.128.385-3       | KLEWERTON LEAL CUNHA | R JOAO NEPOMUCENO, Nº 780 - CONJUNTO FREI DAMIAO | ALAGOA GRANDE / PB | SIMPLES NACIONAL   |

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA**

PORATARIA Nº 01480/2015/CAD

1 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo da Portaria Nº 01480/2015/CAD**

| Inscrição Estadual | Razão Social              | Endereço                      | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.237.572-7       | ELINALDA PEREIRA DE SOUSA | R PEDRO LEITE, Nº 00 - CENTRO | MARI / PB      | SIMPLES NACIONAL   |

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA**

PORATARIA Nº 01497/2015/CAD

2 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01497/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social  | Endereço                               | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|--|----------------|--------------------|
| 16.192.834-0       | FAZENDA TUBIBA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME | SIT POCO DE PEDRA, Nº S/N - ZONA RURAL | MULUNGU / PB   | SIMPLES NACIONAL   |

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA**

PORATARIA Nº 01508/2015/CAD

3 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01508/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                | Endereço                                | Município / UF     | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------|---|--------------------|--------------------|
| 16.122.309-5       | FRANHILDO CAMELO JUNIOR     | R JOSE DE SA E BENEVIDES, Nº 263 - NOVO | GUARABIRA / PB     | NORMAL             |
| 16.175.305-1       | CERAMICA SAO JOAO LTDA - ME | SIT JACU, Nº S/N - ZONA RURAL           | ALAGOA GRANDE / PB | NORMAL             |

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA**

PORATARIA Nº 01509/2015/CAD

3 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1226092015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01509/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                     | Endereço                                  | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.119.652-7       | ADRIANA CLAUDIA RIBEIRO DA CUNHA | R DR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 00180 - CENTRO | MARI / PB      | NORMAL             |

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE AREIA**

PORATARIA Nº 01446/2015/CAD

27 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01446/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social           | Endereço                           | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.198.907-1       | TAMYRIS MAGALHAES LIRA | R CONEGO TEODOMIRO, Nº SN - CENTRO | PILOES / PB    | SIMPLES NACIONAL   |

1479121 - DOMINGOS SAMPAIO BARROS DE MELO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

PORATARIA Nº 01518/2015/CAD

4 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas

pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1219522015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01518/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                         | Endereço                               | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.174.039-1       | LA FRANCE PERFUMES E COSMETICOS LTDA | R DOUTOR PEDRO FIRMINO, N° 75 - CENTRO | PATOS / PB     | SIMPLES NACIONAL   |

1585312 - ELVIS FRANCÉLIO PEREIRA DA SILVA  
JUVENAL DE SOUZA NETO AFPE MAT. 61.017-8  
COLETORE DE MELO  
MAT. 158.831-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE AREIA**

**PORATARIA Nº 01499/2015/CAD**

**3 de Setembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1221712015-8;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01499/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                | Endereço                                  | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|----------------|--------------------|
| 16.136.068-8       | INDUSTRIA DE PANIFICACAO SANTO ANTONIO LTDA | R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 12 - CENTRO | REMIGIO / PB   | NORMAL             |

1479121 - DOMINGOS SALES BARROS DE MELO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS**

**PORATARIA Nº 01494/2015/CAD**

**2 de Setembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01494/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                     | Endereço                     | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------------|------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.194.646-1       | JOSE MONTEIRO DANTAS 04245663464 | SIT CAJUI, N° 0 - ZONA RURAL | TRIUNFO / PB   | SIMPLES NACIONAL   |

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORATARIA Nº 01399/2015/CAD**

**24 de Agosto de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01399/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                | Endereço  | Município/UF      | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------|---|-------------------|--------------------|
| 16.206.872-7       | WANDER MEDEIROS DE BRITO ME | AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, N° 555 - JOSE PINHEIRO | CAMPINA GRANDE/PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB  
Juvenal de Souza Neto AFPE Mat. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORATARIA Nº 01422/2015/CAD**

**26 de Agosto de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01422/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social   | Endereço  | Município/UF      | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---|-------------------|--------------------|
| 16.205.703-2       | COOTRANSPAT - PB - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS, ESCOLAR, TURISMO E MOTO - TAXI DO ESTADO DA PARAÍBA | R EDMUNDO PEREIRA DE ASSIS, N° 35 - UNIVERSITARIO | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL             |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB  
Juvenal de Souza Neto AFPE Mat. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORATARIA Nº 01431/2015/CAD**

**27 de Agosto de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1187432015-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01431/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                     | Endereço                                   | Município/UF      | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|-------------------|--------------------|
| 16.133.342-7       | INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES DAMYLLER LTDA | R MACIEL PINHEIRO, N° 293 - CENTRO         | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.247.292-7       | CATARINA COELI DE SOUSA 05059055400              | R DAS JABUTICABEIRAS, N° 259 - MALVINAS    | CAMPINA GRANDE/PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.204.830-0       | THAMIRE MAIARA LIMA ALVES ME                     | PC TENENTE ALFREDO DANTAS, N° 84 - CENTRO  | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.244.687-0       | RISOMAR PEREIRA DA SILVA 28681150472             | R IDELFONSO SOUTO MAIOR, N° 90 - LIBERDADE | CAMPINA GRANDE/PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB  
Juvenal de Souza Neto AFPE Mat. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**Pauta da 1787ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 18 de SETEMBRO de 2015, às 9horas.**

### I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR; II – EXPEDIENTE; III - JULGAMENTOS; IV – DISTRIBUIÇÃO;

#### 1. Processo nº 083.985.2009-4 – (Dr. Cláudio Pio de Sales Chaves – OAB – 12.761)

Recurso VOL/CRF-383/2013

Recorrente: D'LUCK CONFECÇÕES LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JOÃO VIANEY VELOSO GOUVEIA

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

#### 2. Processo nº 082.754.2013-0 - (Republicar)

Recursos HIE/VOL/CRF-370/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1º Recorrida: JAILSON ALMEIDA DA SILVA – ME

2º Recorrente: JAILSON ALMEIDA DA SILVA – ME

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETÓRIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

Autuantes: RANIÈRE ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

Relator: CONS. ROBERTO FARIA DE ARAÚJO

#### 3. Processo nº 080.711.2013-8

Recurso HIE/CRF-475/2014

Recorrente: JOSÉ HORÁCIO DA SILVA NETO

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: MÁRCIO ÁVILA/NORMADE ALBUQUERQUE PIRES

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

#### 4. Processo nº 054.794.2013-5

Recurso HIE/CRF-180/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: JERNIEL ALVES DA SILVA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ELIAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIA DE ARAÚJO

#### 5. Processo nº 022.646.2013-7

Recurso HIE/CRF-375/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MARCOS ANDRÉ DE LUNA

Preparadora: COLETÓRIA ESTADUAL DE BAYEUX

Autuante: GENEBALDO RODRIGUES SPINELLI

Relatora: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

#### 6. Processo nº 018.086.2013-5

Recurso HIE/CRF-205/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: DEOCLECIANO SILVA DE SOUZA-ME

Preparadora: COLETÓRIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante: MARGÔNIA MARIA ABREU PESSOA

Relator: CONS. ROBERTO FARIA DE ARAÚJO

#### 7. Processo nº 002.591.2013-8

Recurso HIE/CRF-332/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MOTO ROOM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: LAVOISIER FR MEDEIROS BITENCOURT

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

#### 8. Processo nº 051.141.2012-3

Recurso HIE/CRF-447/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: COMBUSTÍVEIS MATARACA LTDA.

Preparadora: COLETÓRIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

Autuante: JOSÉ EDNILSON MARIA DE LIMA

Relator: CONS. ROBERTO FARIA DE ARAÚJO

#### 9. Processo nº 081.968.2012-7

Recurso HIE/CRF-357/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA -ME

Preparadora: RECECEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: RONALDO COSTA BARROCA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

#### 10. Processo nº 127.729.2013-7

Recursos HIE/VOL/CRF-307/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1º Recorrida: NORDESTÃO COMERCIAL DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA

2º Recorrente: NORDESTÃO COMERCIAL DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETÓRIA ESTADUAL DE ITAPORANGA

Autuante: RODRIGO JOSÉ MALTA TEIXEIRA

Relatora: CONS. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

#### 11. Processo nº 099.605.2013-7

Recursos HIE/VOL/CRF-374/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1º Recorrida: MAGAZINE LUIZA S/A

2º Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A

2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: SIMPLÍCIO V. DO NASCIMENTO JUNIOR

Relatora: CONS. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

#### 12. Processo nº 137.381.2013-0

Recurso VOL/CRF-712/2014

Recorrente: MARINGÁ COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECECEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: QUITILIANO BEZERRA LIMA/MARIANA SILVA DE CASTRO LIMA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

#### 13. Processo nº 167.130.2013-5

Recurso VOL/CRF-350/2014

Recorrente: MARIA LUCIA GONÇALVES DE VASCONCELOS SOUZA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECECEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: SYLVIO ROBERTO X DE M REGO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

#### 14. Processo nº 126.146.2013-0

Recurso VOL/CRF-367/2014

Recorrente: RITA MARCIA VASCONCELOS BRAGA - ME

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECECEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuantes: ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE/MARCO AURELIO F DE OLIVEIRA

Relatora: CONS. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

### IV – DISTRIBUIÇÃO;

Processo nº 078.834.2015-1

CRF- Nº 255/2015 – F. J. F. UTLIDADES LTDA – ME - PAR

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.



GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente